


Zimbra**pregao@linhares.es.gov.br**

REF. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 015-2023

De : Pregão DLCC <pregao@linhares.es.gov.br>

qui., 11 de mai. de 2023 14:07

Assunto : REF. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 015-2023 1 anexo**Para :** Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social <semusp@linhares.es.gov.br>

Boa tarde,

Segue anexo o Pedido de Esclarecimento do pregão acima mencionado para apreciação, análise e parecer.

Na oportunidade, informo que o pregão está marcado para o dia 22/05/2023 às 09:00 horas.

Leonethe Braum Pereira

Pregoeira Oficial

11.05.23 - DESPACHO DE PROCESSO - 001554 2023 - SEGURANÇA - PEDIDO DE QUESTIONAMENTO - PE 015-2023.pdf
16 KB



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

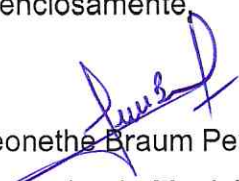
Linhares – ES, 11 de maio de 2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 015/2023 - Aquisição de material de consumo e permanente (cadeiras, computadores e tonners), destinado para atender ao Departamento Procon, vinculado a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - através do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMPDC, deste Município.

Considerando as alegações de dúvidas/esclarecimentos do pregão acima mencionado, efetuado através do Portal de Compras Públicas foi relacionado abaixo os questionamentos para apreciação, análise e parecer de V.s^{as}.

Atenciosamente,


Leonethe Braum Pereira
Pregoeira do Município de Linhares
Portaria Nº 227/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

Bom dia

Venho por meio deste solicitar esclarecimento.

Nos itens 3 e 4 - Serão aceitos somente originais do próprio fabricante do equipamento? ou; - Serão aceitos originais de fábrica? (aqueles que são produzidos por outros fabricantes no entanto são de 1º uso, não recondicionados e nem remanufaturados denominados "similares ou compatíveis"). Conforme decisão TCU "Quanto à definição de cartuchos "originais", a Decisão nº 1622/2002 – Plenário do TCU, assim estabeleceu: "8. Diferencio a seguir os cartuchos por suas propriedades: a) Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio."

Atenciosamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

OF/GAB/SEMUSP Nº 0262/2023

Linhares-ES, 12 de maio de 2023.

A Senhora
LEONETHE BRAUM PEREIRA
Pregoeira – Prefeitura Municipal de Linhares - ES

Assunto: Pregão Eletrônico nº 15/2023 – aquisição de material de consumo e permanente – resposta à impugnação - esclarecimento

Em resposta ao pedido de esclarecimento acerca do item 3 e 4 do pregão eletrônico nº 015/2023, informamos que não temos objeção a retificação do termo de referência na forma solicitada, haja vista que referida alteração não prejudica o objeto da licitação e também não afeta as garantias que legalmente são atribuídas ao fornecedor, conforme instruções do TR e Edital.

Assim, nosso parecer é favorável para a retificação do termo de referência para constar que serão aceitos em ambas hipóteses: originais do próprio fabricante ou produzidos por outros fabricantes, desde que, de 1º uso, não reconicionados e nem remanufaturados e que sejam devidamente compatíveis as impressoras correspondentes indicadas no presente termo de referência.

Encaminhamos os autos para dar seguimento à aquisição pretendida e nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


JONES DA SILVA DE FREITAS MATTOS
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social